

**PROTOCOLO
GERAL**

64541.008620/2020-12



**PREGÃO
ELETRÔNICO SRP**

Nº 01/2021

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”**

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO: 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de material permanente para atender a demanda do Seção de Saúde do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.

SETOR DEMANDANTE: Chefe da Seção de Saúde.

ANEXOS: _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | | DATA | | | DESTINO | | DATA | | |
|---------|--|------|--|--|---------|--|------|--|--|
| 1 | | | | | 18 | | | | |
| 2 | | | | | 19 | | | | |
| 3 | | | | | 20 | | | | |
| 4 | | | | | 21 | | | | |
| 5 | | | | | 22 | | | | |
| 6 | | | | | 23 | | | | |
| 7 | | | | | 24 | | | | |
| 8 | | | | | 25 | | | | |
| 9 | | | | | 26 | | | | |
| 10 | | | | | 27 | | | | |
| 11 | | | | | 28 | | | | |
| 12 | | | | | 29 | | | | |
| 13 | | | | | 30 | | | | |
| 14 | | | | | 31 | | | | |
| 15 | | | | | 32 | | | | |
| 16 | | | | | 33 | | | | |
| 17 | | | | | 34 | | | | |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”**

TERMO DE ABERTURA

Processo nº 64541.007159/2020-12

Conforme o disposto no Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autuo o processo administrativo mencionado, referente à abertura de licitação por pregão, na forma eletrônica e pelo sistema de registro de preços, visando o registro de preços para eventual aquisição de material permanente para seção de saúde, para atender às necessidades do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.

Este caderno processual é composto inicialmente pelos documentos recebidos a seguir listados:

- Requisição DIEx nº 1-Sec Sau/11ºGAAAe; de 08 OUT 2020.

E para constar, lavrei o presente termo.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2020.

VINÍCIUS GUSTAVO FALEIRO GUEDES – 2º Tenente
Licitações

DIEx nº 1-Sec Sau/11º GAAAE
EB: 64541.008620/2020-12



Brasília, DF, 8 de outubro de 2020.

Autorizo:

~~MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS – Cel
Ordenador de Despesas~~

Do Chefe da Seção de Saúde
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Requisição de abertura de processo licitatório para aquisição de material de permanente para a Seção de Saúde.

1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, solicito-vos fazer gestão junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão SRP, qual o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de permanente para a Seção de Saúde, pelo 11º Grupo de artilharia antiaérea de forma atender a demanda desta Organização Militar (OM), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no termo de referência.

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Há coerência entre o objeto requisitado e a necessidade real desta Organização Militar, em atendimento ao interesse público;
2. Adote-se as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor; e
3. O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de permanente para a Seção de Saúde, pelo 11º Grupo de artilharia antiaérea para atender a demanda desta Organização Militar (OM), dar-se-á por meio da modalidade licitatória denominada pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
Brasília, DF, 8 de outubro de 2020.

ALESSANDRO CRUZ EITERER- Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos e determino a abertura do respectivo processo administrativo, nos termos do Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
2. A Seção de Aquisições Licitações e Contratos, o Pregoeiro, a Fiscalização Administrativa e demais interessados, adotem as providências cabíveis à luz da legislação em vigor; e
3. Para fins do Art. 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos específicos consignados do Orçamento Geral da União, a serem descentralizados pelo Departamento de Gestão Orçamentária, UASG 160083, podendo ter origem, quantitativo e prazos diversos, a critério do Centro de Controle Interno do Exército Brasileiro.

Elga Tegethoff de Loiola
ASP OMT
CRM-DF 26 848
ID 111551837-3

ALEXANDRE DE ANGELUS AZEREDO DELFINO GOMES – 2º Ten
Chefe da Seção de Saúde

no impedimento

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"



Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1. EXONERAR, por necessidade do serviço, ex officio, do cargo de Diretor do LOFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Farn JOSÉ SEMÁRIO PEDRO DA SILVA;

2. NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Diretor do LOFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB JOSÉ EUSTAQUIO SANTOS MARGOTTO.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÓAS

PORTARIA Nº 580, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Órgãos e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF JORGE ANTONIO SANTOS COSTA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF GLAUCO CORBARI CORRÊA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF ROBERTO DE ALMEIDA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF RENALDO SILVA RAMOS DE ARAÚJO;
- do 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF EDUARDO LEMOS PEREIRA DE ALMEIDA;
- do Cando Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Cel INF FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JUNIOR;
- do Cando Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF GELSON DE SOUZA;
- do 2º B Fron (Cáceres-MT), o Ten Cel INF ANTONIO HERVE BRAGA JUNIOR;
- do 17º B Fron (Cumbulá-MS), o Ten Cel INF VICENTE DE PAULO MATTOS JUNIOR;
- do 26º B1 Pmt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA;
- do 27º B1 Pmt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF KLAUBER ROGERIO CANDIAN;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF VINICIUS LABRUNA RODRIGUES;
- do 4º BIL (Osusuc-SP), o Ten Cel INF TIAGO CORRADI JUNQUEIRA PINTO;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF MARCELO MARTINI MONTEIRO;
- do 6º BIL (Cacaquava-SP), o Ten Cel INF HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR;
- do 10º BIL (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF GUI-LHERME MOTINHA NUNES;
- do 11º B1 Mtn (São João Del Rei-MG), o Ten Cel INF GUSTAVO MEGALE HECKSCHER;
- do 7º B1B (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF CHRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS CRAWO;
- do 11º B1B (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF DANIEL MOREIRA MARQUES;
- do 12º B1 (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF RUI MARTINS DA MOTA;
- do 15º B1 Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF ALEXANDRE DE LIMA TORRES;
- do 16º B1 Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA;
- do 18º B1 Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF ITALO MAINIERI JUNIOR;
- do 23º B1 (Blumenau-SC), o Ten Cel INF ANDRE LUIZ GRENTESKI;
- do 35º B1 (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF JAILSON CAMPOS TEIXEIRA;
- do 62º B1 (Joinville-SC), o Ten Cel INF REINALDO SÓTÃO CALDERARO;
- do 63º B1 (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF JAQUES FLÓRIO SIMPLICIO;
- do 71º B1 Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA;
- do 72º B1 Mtz (Petrolina-PE), o Ten Cel INF ANTONIO ANISIO OLIVEIRA LEITE;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF MARCELO MASSETTI PEREIRA;
- do 2º BPE (Osusuc-SP), o Ten Cel INF JOSE PAULO DA SILVA NETO;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF ALEXANDRE SOBRAL LOBO RODRIGUES;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF FÁBIO CARBALLO DE SOUZA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF WASHINGTON HARRYSON ALCOFORADO;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO;
- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV FÁBIO CORDEIRO PACHECO;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV JAIRO BARBARAC FAGUNDES;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV ROGERIO ARIAGA MUXFELDT;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV IVAN DIAS FERNANDES JUNIOR;
- do 11º RC Mec (Porto Pará-MS), o Ten Cel CAV CARLOS ANDRÉ MACIEL LEVY;
- do 12º RC Mec (Jaguariúna-RS), o Ten Cel CAV FRANCISCO JOSÉ BORGES DA SILVA;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV ANDRÉ SÁ E BENEVIDES ARRUDA;
- do 15º RC Mec (Esp) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV PAULO RODRIGO SANTOS CAMPOS;
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV ANDRÉ CRIVANO ESPINHA;
- do CIBid (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV CARLOS ALEXANDRE GIOVANNI DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV FLÁVIO BENZI BRAGA;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV JADER ROGER SEVERO DELMORA;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART ALEXANDER DE SÁ VILELA;
- do 1º GAC / SI (Bom Vista-RR), o Ten Cel ART ALEXANDRE POLO;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART RICARDO ALVES PEREIRA;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART ALEX DALLOSSO MINUSSI;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART JOÃO GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART RAFAEL MACHADO BARRROS;
- do 7º GAC (Oitinda-PE), o Ten Cel ART ADLER MOURA;
- do 9º GAC (Nogueira-MS), o Ten Cel ART FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 12º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART MAURO FERNANDO REGO DE MELLO JUNIOR;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART ÁTILA RICARDO LEME LARSEN;
- do 16º GAC AP (São Leopoldo-RS), o Ten Cel ART MÁRCIO RICARDO GRALA;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART GENÉSIO SOUZA JUNIOR;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART OLY HAS- TENPFLUG NETO;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART JÚLIO DE OLIVEIRA SOARES;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART MARCELO VENICIUS GERMANO DE MORAES;
- do 27º GAC (Juiz-RS), o Ten Cel ART GERSON RICARDO PARZANELLO;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART JOSÉ RIBAMAR CÂNDIDO DE SOUSA NETO;
- do 1º GAAAc (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART EDUARDO DE SOUZA CUNHA;
- do 3º GAAAc (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART LEANDRO FERNANDES MORAES;
- do 4º GAAAc (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART FABIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA;
- do 11º GAAAc (Brasília-DF), o Ten Cel ART MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS;
- do 12º GAAAc SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART ALEXANDRE BARBOZA ROCHA;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG ALERRANDRO LBAL FARIAS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG EMERSON DA SILVA MORAES;
- do 6º BEC (Itaó Vista-RR), o Ten Cel ENG VANDIR PEREIRA SOARES JUNIOR;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG FLÁVIO DO PRADO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES;
- do 9º BEC (Curitiba-MT), o Ten Cel ENG ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG CLEBER MACHADO ARRUDA;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG RENATO FARIAS BAZI;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG DAMÁSIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR;
- do EscCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM RODOLFO ROQUE SALGUEIRO DE LA VEGA FILHO;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM HARLEY DE PINHO;
- do 1º B Com (Santa Ângelo-RS), o Ten Cel COM MARCELO FERRAZ DOS REIS;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel QMB NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QMB ANDRÉ LUIZ VALLE ROSA;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM ROBERTO FARIAS;
- BRASIL:
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB DRO DE VARGAS SERPA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Maj QEM Comd DANIEL MAIER DE CARVALHO;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel QEM Eli MACSON JOSÉ MENDES DE ALMEIDA;
- do 41º CT (Belém-PA), o Ten Cel QEM Comd FRAIDE BARRÊTO SALES;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT MAURICIO DA SILVA RANGEL;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT YURI FALAGAN TRIGÓ;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT ORLANDO ANDRÉ JUNIOR;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT ADRIANO ALEX ANDRADE;
- do 2º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB EDALMO CEZAR CORREIA;
- do DSSA (Santa Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT JÂNIO TIMÓTEO DO NASCIMENTO;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT JOÃO LUIS ALVES;
- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB JASON FERRARI RISSO;
- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA;
- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA;
- do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB CARLOS EDUARDO BRUGILO;
- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB LUCIANO FARIAS DOS SANTOS;
- do 2º ICFeX (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA;
- do 4º ICFeX (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA;
- do 9º ICFeX (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA;
- do 10º ICFeX (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT MARCELO JOSÉ DA SILVA;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV IETSON TURQUILLO MACHADO DA SILVA;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG LEONARDO MARIATH MORAES;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF ADRIANO RISSO OCANHA;
- do 18º B Log (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CORTES;
- do 20º B Log Pgd (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALBERTO ONO HORITA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel ENG EDELMO FERNANDES DE OLIVEIRA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV EMERSON SOARES PEREIRA;
- do 14º Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel INF LAÉRCIO DE ARZAMBUJA DA ROCHA;
- do B Adm Ap/3º DE (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART IURY NICHOLAU TSCHUDAR;
- do B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV ANDRE GUSTAVO CAMILO LEAL FARIAS;
- do B Adm Ap/5º DE (Curitiba-PR), o Ten Cel INF CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
- do EstiMex (Brasília-DF), o Cel INF MILEK BARBOSA DAS NEVES;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART SANDRO ERNESTO GOMES;
- do CPOR / SP (São Paulo-SP), o Ten Cel CAV RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY;
- do CAADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM NEWMAR DE OLIVEIRA VENTURA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV SERGIO AVELAR TINOCO;
- do CPACEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART ADERSONYLTON SALES COUTINHO RODRIGUES;
- do BIBLIEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;
- do EGOCF (Brasília-DF), o Ten Cel INF VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA;
- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ITAIRÉ ALVES DE ANDRADE E SILVA;
- do 1º Bit DOBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;
- do CIAVEx (Taubaté-SP), o Ten Cel INF EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/diario>, pelo código 00022017050800010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(Continuação do Bol Esp Nr 1, de 17/01/2018, do(a) 11º GAAAE)

- o SPP realize a remessa da PHPM e transferência do pagamento do militar a contar desta data;
- os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. TRÂNSITO - Concessão

Concedo 30 (trinta) dias de trânsito, a contar de 18 JAN 2018, ao militar relacionado a seguir, de acordo com o Art. 452, da Portaria do Cmt Ex nº 816, de 19 DEZ 2003.

Cel **HENRIQUE FERNANDES MARQUES**

Em consequência, o S1 e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE - Transcrição

"PORTARIA Nº 580, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

(...)

do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS

(...)"

Ten Cel **MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS**

(Transcrito do Boletim do Exército nº 24, de 16 JUN 2017).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração

3. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alteração

4. DIVERSOS

Sem Alteração

(Continuação do BI Nr 205, de 27/10/2020, do(a) 11º GAAAE)



Em consequência:

- o inspecionado deverá comparecer à Seção de Saúde, com a cópia do BI que determinou a inspeção para agendamento da mesma; e
- o SCmt, o S1, o Ch Seç Sau e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. DEPENDENTE DE MILITAR - Inclusão

Por intermédio do DIEx nº 476-BC/11º GAAAE, EB nº 64541.009084/2020-64, de 23 OUT 2020, o Cmt Bia Cmdo remeteu a este Cmt 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento, 1 (uma) Ficha Auxiliar para o Exame do CadBen FuSEx, 1 (uma) cópia da Declaração de Beneficiário, 1 (uma) cópia do CPF da dependente e 1 (uma) cópia do RG da dependente do militar relacionado a seguir, para fins de inclusão de dependente e atualização da pasta de habilitação à pensão militar.

Sd nº 214 **THIAGO RESENDE DE OLIVEIRA**

Em consequência:

- seja incluída como dependente do referido militar, sua esposa, a Sra. ANA PAULA BARBOSA TEIXEIRA DE MELO, nascida em 02 FEV 1996, conforme a Certidão de Casamento, Matrícula 021097 01 55 2020 2 00034 248 0010148 89, expedida pelo 5º Ofício de Registro civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Brasília-DF.
- o Ch SPP providencie o saque do salário-família e dedução de imposto de renda e atualize a Pasta de Habilitação à Pensão Militar;
- o Enc FuSEx solicite o Cartão FuSEx da dependente do referido militar. Enquanto aguarda o recebimento, conceda ao militar uma declaração de beneficiário do FuSEx, para fins de atendimento médico; e
- o Operador do SiCaPEx providencie a atualização da ficha do militar no SiCaPEx.

4. DIVERSOS

a. PREGÃO ELETRÔNICO SRP

1) **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias permanentes para atender as necessidades da seção de saúde do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Para a requisição nº 1- Sec Sau/11ºGAAAE, de 08 de outubro de 2020, em que o Chefe da Seção de Saúde solicita a abertura de processo licitatório, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias permanentes, de forma a atender às necessidades do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, por meio do setor requisitante, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as que forem encaminhadas eventualmente pelos órgãos e entidades participantes, previstas no termo de referência, dei o seguinte despacho:

1. DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo o início do procedimento de acordo com a legislação vigente e determino que seja



devidamente autuado o processo administrativo correspondente.

2. DAS PROVIDÊNCIAS

A Seção de Aquisições Licitações e Contratos adote as providências cabíveis para a aquisição, por meio de processo licitatório, utilizando a modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente às mencionadas e demais legislações correlatas.

Determino que o Chefe do setor demandante elabore o termo de referência e que o Gestor de Compras indicado pelo Chefe da SALC, responsável por este processo, divulgue a Intenção de Registro de Preços, para o fim a que se destina, na forma dos normativos.

3. DA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

a. Nos termos do que prescreve o inciso I, do Art 13, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, designo os militares abaixo relacionados para desempenharem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- 2º Tenente VINÍCIUS GUSTAVO FALEIRO GUEDES - Presidente da comissão de licitação.
- 2º Tenente JOÃO VITOR CORDEIRO BORBA - Adjunto da comissão de licitação / Pregoeiro.
- 2º Tenente VANESSA BITTAR GAZAGA - Membro da Equipe de Apoio.
- 3º Sargento VICTOR SANDY DAS MERCÊS - Membro da Equipe de Apoio.
- 3º Sargento IGOR GONÇALVES CASTILHO - Membro da Equipe de Apoio.

b. Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designo o militar abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotarem em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com as execuções e determinar o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados:

- 2º Tenente VANESSA BITTAR GAZAGA - Recebimento dos materiais.

c. Nos termos da INº 73, de 5 de agosto de 2020, determino que o militar abaixo nominado, conduza o trabalho de pesquisa de preços de mercado, sob supervisão do 2º Tenente VANESSA BITTAR GAZAGA, atentando para a especificidade do objeto:

- STen JULIO CÉSAR ALVES SANTANA - Equipe de Pesquisa de Preços.

4. DA INDICAÇÃO DO PROVEDOR DO SISTEMA

Nos termos do que prescreve o inciso II, do Art 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, indico o sítio eletrônico de compras públicas do Governo Federal (<https://http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), e determino que os trabalhos atinentes à condução deste certame sejam realizados na referida plataforma eletrônica, da elaboração da IRP (Intenção de Registro de Preços) à homologação do pregão eletrônico SRP.

5. DAS PUBLICAÇÕES

Para que os atos administrativos relativos ao presente processo sejam de domínio público, determino que seja dada publicidade aos mesmos, conforme ditames legais e em cumprimento ao respectivo

princípio constitucional.

Publique-se.

(Solução à Nota nº 7-SALC/4ª Sec/11º GAAAE, de 21 OUT 2020).



2) **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias permanentes para atender as necessidades do aprovisionamento, seção de manutenção e transporte e seção de saúde do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Para a requisição nº 664-Almox/4º Sec/11ºGAAAE, de 13 de outubro de 2020, em que o Chefe do almoxarifado solicita a abertura de processo licitatório, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias permanentes, de forma a atender às necessidades do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, por meio do setor requisitante, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as que forem encaminhadas eventualmente pelos órgãos e entidades participantes, previstas no termo de referência, dei o seguinte despacho:

1. DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo o início do procedimento de acordo com a legislação vigente e determino que seja devidamente autuado o processo administrativo correspondente.

2. DAS PROVIDÊNCIAS

A Seção de Aquisições Licitações e Contratos adote as providências cabíveis para a aquisição, por meio de processo licitatório, utilizando a modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente às mencionadas e demais legislações correlatas.

Determino que o Chefe do setor demandante elabore o termo de referência e que o Gestor de Compras indicado pelo Chefe da SALC, responsável por este processo, divulgue a Intenção de Registro de Preços, para o fim a que se destina, na forma dos normativos.

3. DA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

a. Nos termos do que prescreve o inciso I, do Art 13, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, designo os militares abaixo relacionados para desempenharem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- 2º Tenente VINÍCIUS GUSTAVO FALEIRO GUEDES - Presidente da comissão de licitação.
- 2º Tenente JOÃO VITOR CORDEIRO BORBA - Adjunto da comissão de licitação / Pregoeiro.
- 3º Sargento VICTOR SANDY DAS MERCÊS - Membro da Equipe de Apoio.
- 3º Sargento IGOR GONÇALVES CASTILHO - Membro da Equipe de Apoio.

b. Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designo o militar abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotarem em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com as execuções e determinar o



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
"GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES"**



DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64541.008620/2020-12

Os materiais constantes deste caderno processual terão os seus quantitativos estimados com base no termo de referência a ser elaborado e apresentado pelo Oficial Dentista, como consta do DIEx N° 1-Sec Sau/11º GAAe , 08 de outubro de 2020, todos os itens a licitar serão utilizados para vida vegetativa desta Organização Militar.

Brasília, DF, 12 de outubro de 2020.


MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS –Coronel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
"GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES"**

JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

Processo nº 64541.008620/2020-12

UASG 160053

Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, o Ordenador de Despesas do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea decidiu realizar a abertura do presente processo administrativo, sob demanda do setor requerente, em conformidade com a necessidade de futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades do gabinete odontológico. De acordo com a Missão do 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (11º GAAAE), cabe executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das Organizações Apoiadas, visando a melhoria contínua dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados.

O objeto especificado tem por finalidade incrementar a capacidade de atendimento do gabinete odontológico da OM, o que proporcionará diminuição dos encaminhamentos externos e, conseqüentemente, diminuição de custos e ao atendimento do planejamento de material permanente do PAASSEX 2020/2021, para consultório odontológico.

-A especificação dos equipamentos foi elaborada pela Seção de Saúde do 11ºGAAAE.

Brasília-DF, 12 de outubro de 2020.

MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS –Coronel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo n.º 64541.008620/2020-12)

1. JUSTIFICATIVA PARA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O quantitativo do termo de referência tem como base aquisição de matérias odontológicas para atender as necessidades da Seção de Saúde do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, visto que tais aquisições serão importantes para que haja um incremento na capacidade de atendimento do gabinete odontológico da OM, o que proporcionará diminuição dos encaminhamentos externos e, conseqüentemente, diminuição de custos e ao atendimento do planejamento de material permanente do PAASSEX 2020/2021, para consultório odontológico.

2. QUANTIDADES DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS.

As quantidades dos materiais a serem adquiridos tem como base a relação de material carga da dependência da seção de saúde do 11º GAAe e de novas matérias para contribuir para melhorar os serviços prestados pelo gabinete odontológico.

| ESPECIFICAÇÕES | QT |
|--|----|
| GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO. | 1 |
| LOCALIZADOR APICAL DE ALTA PRECISÃO | 1 |
| Fotopolimerizador e Clareador (sem fio). | 1 |

Brasília, 12 de outubro de 2020

VANESSA BITTAR BAZAGA- 2º Tenente

Oficial Dentista

Rel Mat Carga da Dep 11º GAAAe / SEÇÃO DE SAUDE (USO) (Mat Per nente)

| Nome material | Nr Ficha | Cod Mat | Conta Contábil | Acervo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|----------|------------|----------------|--------|------------|----------------|-------------|
| Relação dos patrimônios | | | | | | | |
| CABO PARA BISTURI / Numero: 3 ; Informações Adicionais: Lâminas descartáveis compatível com lâminas 10 a 17, plano, maciço ; Tamanho: 16 cm; Autoclavável: Sim; Material: ; | 141505 | 171630 | 123110103 | N | 5 | 4,77 | 23,85 |
| Nr Patrimoniais: 105557400020777, 105557400020778, 105557400020779, 105557400020780, | | | | | | | |
| COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO / Tipo: 3.0 CFM Oil Less; Pressão: 70 e 100 libras; Informações Adicionais: Tanque incorporado na base da cadeira, com tratamento interno antiferrugem, válvula de segurança, manômetro para aferição da pressão; ; | 141749 | 172743 | 123110103 | N | 2 | 1.464,00 | 2.928,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400014446, 105557400014447, | | | | | | | |
| AUTOCLAVE / Tipo: 415-1 horizontal; Capacidade: 18 litros; Material: Aço inox; Voltagem: Não informado; Acessórios: Não informado; | 141799 | 180412 | 123110103 | N | 1 | 2.880,00 | 2.880,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400015275, | | | | | | | |
| SELADORA DE MESA MANUAL / - | 141929 | 0555745638 | 123110103 | N | 1 | 525,00 | 525,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400022080, | | | | | | | |
| SELADORA DE MESA MANUAL / - | 141929 | 0555745638 | 123110103 | N | 1 | 568,00 | 568,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400015445, | | | | | | | |
| NEBULIZADOR TIPO PORTATIL ULTRASSONICO MARCA MDT / - | 142021 | 0555743880 | 123110103 | N | 3 | 140,00 | 420,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400016662, 105557400016663, 105557400016664, | | | | | | | |
| FXM 700PB 70-1(CONTRA ANGULO COM MICRO CAB. PB) / 1 TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | 142031 | 0555743909 | 123110103 | N | 1 | 800,00 | 800,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400016684, | | | | | | | |
| EMITTER A - FOTOCLEADOR / - | 142033 | 0555743911 | 123110103 | N | 1 | 350,90 | 350,90 |
| Nr Patrimoniais: 105557400016686, | | | | | | | |
| MONITOR DE SINAIS VITAIS / PARA PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATO ECG, OXIMETRIA, PA, TEMP, RESP MARCA COMEN | 142035 | 0555743943 | 123110103 | N | 1 | 5.176,75 | 5.176,75 |
| Nr Patrimoniais: 105557400020750, | | | | | | | |
| MONITOR DE SINAIS VITAIS / PARA PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATO ECG, OXIMETRIA, PA, TEMP, RESP MARCA COMEN | 142035 | 0555743943 | 123110103 | N | 1 | 5.871,96 | 5.871,96 |
| Nr Patrimoniais: 105557400016692, | | | | | | | |
| IMOBILIZADOR MATERIAL POLIPROPILENO MARCA SALVAPE / - | 142036 | 0555743944 | 123110103 | N | 3 | 110,00 | 330,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400016693, 105557400016694, 105557400016695, | | | | | | | |
| MOLDEIRATECNOIDENT INOX UND - S1 PERFUR / - | 142041 | 0555743959 | 123110103 | N | 2 | 22,00 | 44,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400016727, 105557400016728, | | | | | | | |



| Nome material | Nr Ficha | Cod Mat | Conta Contábil | Acervo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|----------|------------|----------------|--------|------------|----------------|-------------|
| Relação dos patrimônios | | | | | | | |
| CUBA HOSPITALAR / Tipo: Aço inoxidável; Capacidade: 1.000ml; Dimensões: 16 x 6cm; Autoclavável; Sim; | 142086 | 171673 | 123110103 | N | 2 | 22,40 | 44,80 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019512, 105557400019513, | | | | | | | |
| OXIMETRO DE PULSO E DEDO / - | 142104 | 0555744060 | 123110103 | N | 1 | 1.383,33 | 1.383,33 |
| Nr Patrimoniais: 105557400020749, | | | | | | | |
| OXIMETRO DE PULSO E DEDO / - | 142104 | 0555744060 | 123110103 | N | 2 | 340,00 | 680,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400022060, 105557400022061, | | | | | | | |
| OXIMETRO DE PULSO E DEDO / - | 142104 | 0555744060 | 123110103 | N | 4 | 235,29 | 941,18 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019576, 105557400019577, 105557400019578, | | | | | | | |
| REANIMADOR AMBU ADULTO / - | 142105 | 0555744061 | 123110103 | N | 8 | 91,18 | 729,42 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019582, 105557400019583, 105557400019584, 105557400019585, 105557400019586, 105557400019587, 105557400019588, 105557400019589, | | | | | | | |
| BOMBA DE INFUSÃO / - | 142106 | 0555744062 | 123110103 | N | 1 | 3.084,71 | 3.084,71 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019590, | | | | | | | |
| ELETROCARDIOGRAFO / - | 142107 | 0555744063 | 123110103 | N | 1 | 4.509,80 | 4.509,80 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019591, | | | | | | | |
| ORTESE-CONJ P/IMOBILIZAÇÃO TIPO KED ADULTO / - | 142111 | 0555744096 | 123110103 | N | 4 | 217,00 | 868,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019596, 105557400019597, 105557400019598, 105557400019599, | | | | | | | |
| PRANCHA DE EMERGENCIA LONGA DE POLIETILENO ORTOCENTER / - | 142112 | 0555744097 | 123110103 | N | 1 | 580,00 | 580,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019600, | | | | | | | |
| CARRO DE CONTROLE. / Tipo: N/A; | 142114 | 167443 | 123110103 | N | 1 | 1.869,99 | 1.869,99 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019605, | | | | | | | |
| CONJ. ODONTOLOGICO / COMPOSTO POR: CADEIRA AUTOMATICA, EQUIPO ACOPLADO(HV) TRAVA MEC III PONTAS, UNIDADE AUXILIAR I SUCTOR E PORTA COPO E REFLETOR COR AZUL CLARO | 142115 | 0555744100 | 123110103 | N | 1 | 4.940,00 | 4.940,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019606, | | | | | | | |
| MESA PARA MASSAGEM / - | 142118 | 0555744110 | 123110103 | N | 1 | 2.457,00 | 2.457,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019626, | | | | | | | |
| PEÇA DE MÃO / - | 142123 | 0555744158 | 123110103 | N | 1 | 230,00 | 230,00 |
| Nr Patrimoniais: 105557400019646, | | | | | | | |





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”



Estudo Técnico Preliminar 1/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 64541.008620/2020-12

2. Descrição da necessidade

Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, o Ordenador de Despesas do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea decidiu realizar a abertura do presente processo administrativo, sob demanda do setor requerente, em conformidade com a necessidade de futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, visando atender às necessidades dessa Organização Militar, no que concerne ao fornecimento de Materiais Permanentes de suporte às ações de saúde bucal necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/OM.

Tais aquisições serão importantes para que haja um incremento na capacidade de atendimento do gabinete odontológico da OM, o que proporcionará diminuição dos encaminhamentos externos e, conseqüentemente, diminuição de custos e ao atendimento do planejamento de material permanente do PAASSEX 2020/2021, para consultório odontológico.

Pelas razões elencadas acima, nota-se a importância do certame licitatório pretendido pois busca a devida ampliação da capacidade da OM para o atendimento dos militares e seus dependentes usuários do sistema SAMMED/FuSEx/OM.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|--------------------------------|
| Seção de Saúde | Vanessa Bittar Bazaga – 2º Ten |



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora designado de contratado, no 11º GAAAE - Estrada do Parque de Abastecimento e Contorno - S/Nr | Bairro: SAAN | Cidade/UF: Brasília - DF | CEP: 70631-902, Horário de Entrega: Manhã de 08:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa. Devendo arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o 11º GAAAE. Deverá ainda repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas no termo de referência.

Os itens deverão ser entregues respeitando rigorosamente as descrições criteriosas do termo de referência. Devendo ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

A administração optará pelo sistema de registro de preços visando maior eficiência e à flexibilidade na aquisição e na disponibilidade de material a ser adquirido por meio de preços registrados, para atender suas demandas. A ATA SRP decorrente do certame licitatório terá vigência de 12 meses contados da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

5. Levantamento de Mercado

Análise das alternativas existentes:

Diante da demanda apontada, foram verificadas as licitações do objeto de modo a levantar as opções de mercado.

As licitações pesquisadas eram processadas por itens, cada item correspondente a um objeto a ser disputado entre os licitantes interessados de forma autônoma e independente em relação aos demais.

Foi ainda levantado ainda a existência significativa de fornecedores que garantirão a concorrência e possível obtenção de melhores preços.

Justificativa da solução escolhida

A solução escolhida então é a aquisição através de procedimento licitatório na modalidade pregão, tipo SRP, com adjudicação por item, de modo que cada item corresponde a um objeto a ser disputado entre os licitantes interessados de forma autônoma e independente em relação aos demais. Tal opção dar-se-á por entender ser a mais vantajosa para administração.

6. Descrição da solução como um todo

Após este estudo preliminar deve ser confeccionado o Termo de referência, de maneira a ponderar e mitigar alguns riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão da ata, juntamente com seus respectivos anexos facilitando a visualização por parte dos licitantes interessados das obrigações implícitas na participação do certame.

Após realizada a licitação, as contratadas deverão realizar o fornecimento dos materiais



conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos requisitados foram definidos com base na listagem de materiais apontados pelos militares que atuam diretamente no setor de saúde, bem como também foi realizado levantamento nos registros do Sistema de Controle Físico – SISCOFIS. Serão anexos ao processo todos os balancetes dos elementos de despesas a serem adquiridos nesta contratação, comprovando assim a necessidade e real situação de estoque do material, bem como demanda do setor requisitante.

Os itens definidos no termo de referência fazem parte do PAASSEX 2020/2021, conforme documento a ser anexo ao processo, tendo em vista ser itens de comum contratação para suprir o setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preço seguiu-se conforme o que preconiza a Instrução Normativa nº 03/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Para alguns itens, em virtude de suas especificidades, após esgotadas todas as possibilidades de buscas por contratações similares em órgãos públicos, foram realizadas pesquisas em sites de internet, seguindo criteriosamente o que dispõe sobre os critérios de que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. O método para avaliar os preços foi por meio da média dos preços levantados. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

Toda a pesquisa de preço, assim como suas devidas comprovações serão anexas ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista ser viável e não representar prejuízo diante tal escolha.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens a serem definidos no termo de referência fazem parte do PAASSEX 2020/2021 conforme documento anexo ao processo.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com a aquisição o atendimento à necessidade de suprir o setor de saúde do 11º GAAAE com seus devidos insumos para realização de atendimento odontológico.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5º):

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade da aquisição já demonstrada, viabilidade da aquisição por meio de processo licitatório, e demais justificativas já expostas neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe declara viabilidade do objeto pleiteado.

16. Responsáveis

Declaro viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.


VANESSA BITTAR BAZAGA – 2º Ten
Oficial Dentista



Diante da necessidade demonstrada e viabilidade das aquisições apresentas, aprovo o Estudo Técnico Preliminar.


MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS - Cel
Ordenador de Despesas do 11º GAAe



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 1ª BDA A AAc
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
"GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES"

Processo Administrativo nº 64541.008620/2020-12

MAPA COMPARATIVO FORMADOR DOS VALORES DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do gabinete odontológico do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea por pregão eletrônico tradicional, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no termo de referência (Anexo I) ao edital do pregão eletrônico:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QTD | Internet: Americanas, empresas | Painel de Preços | VALOR DE REFERÊNCIA |
|------|--------|---|-----|--------------------------------------|------------------|------------------------|
| 1 | 416184 | <p>GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO. cadeira construída em aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante Dispensa fixação no piso, com Caixa de ligação integrada com botão on/off, Estofamento , com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas. com sistema Easy fix para uma rápida e fácil remoção do encosto para higienização em PVC, Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação - Eletromecânico acionado por moto-redutor com soft start de baixa tensão com 24 volts sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts.Tensão de alimentação 127/220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca</p> <p>EQUIPO Composição: 01 Seringa tríplice. 02 terminais com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático.</p> <p>Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral.</p> <p>Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.</p> <p>Seringa tríplice</p> | 01 | R\$ 16.290,00 | R\$ 17.793,75 | R\$ 17.041,87 |

[Assinaturas manuscritas]

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>- Bico giratório, removível e autoclavável</p> <p>Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <p>Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual.</p> <p>Tampo de Inox Removível e resistência à corrosão.</p> <p>Pintura Na cor branca, com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Corpo do equipo Construído em polietileno de alto impacto.</p> <p>Puxador Bilateral com acionamento pneumático.</p> <p>COMANDO acionamento das funções cadeira: -Subida e descida do assento da cadeira. -Subida e descida do encosto da cadeira. -Stop emergencial da cadeira. -Posição de volta à zero. -Posição de cuspir e retorno à última posição. -Programação de trabalho. -Acendimento do refletor.</p> <p>Ambidestro Aceita montagem para canhotos.</p> <p>Unidade de Água controle do fluxo de água na cuspeira.</p> <p>Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.</p> <p>Sistema de regulação da vazão da água Permite a regulação fina do fluxo de água.</p> <p>Suctores 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi)</p> <p>Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.</p> <p>Seringa triplice</p> <p>Reservatório Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa triplice.</p> <p>Refletor LED - Sistema óptico com 1 LED. - Monofocal para uso odontológico com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux. - Com foco de luz retangular, permite uma ampla iluminação do campo operatório minimizando a necessidade de reposicionamento constante do foco. - Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620°. - Puxadores bilaterais em forma de alça, com design apropriado para colocação de protetores esterilizados evitando o risco de contaminação cruzada. (*opcional)</p> <p>Fonte de luz fria*:</p> <p>Foco de luz retangular - para iluminação da boca, não gerar desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|

[Handwritten signature]



| | | | | | | |
|---|--------|--|----|--------------|--------------|--------------|
| | | <p>uma maior área de iluminação no campo de trabalho.</p> <p>Cabeçote</p> <p>- Em material resistente, com giro de 620°. Leve e de alta durabilidade</p> <p>Puxadores</p> <p>- Bilaterais em forma de alça</p> <p>- Removíveis e autoclaváveis.</p> <p>Protetor Frontal</p> <p>- Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1</p> <p>Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente)</p> <p>Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I</p> <p>Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B</p> <p>Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso</p> <p>Proteção contra penetração nociva de água:</p> <p>IPX 0 - Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando</p> <p>IPX1 - Pedal de comando</p> <p>Potência de entrada: 200VA</p> <p>Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127/220V~) = 5A - ação retardada.</p> <p>Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos)</p> <p>Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg.</p> <p>Peso Líquido: 120 Kg</p> <p>Similar: saevo ou superior</p> | | | | |
| 2 | 450465 | <p>LOCALIZADOR APICAL DE ALTA PRECISÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> * para tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente, mesmo em canais úmidos ou secos. * Indicar com precisão a junção cementodentária. * A medição não deve ser influenciada pela espessura da lima. * Operar de forma automática, sem necessidade de ajustes manuais. * Possuir tela frontal LCD brilhante e colorida. * Corpo injetado em ABS. * Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. * Indicador sonoro com intensidade ajustável. * Indicador de nível de bateria no painel. * Equipamento deve ser energizado por uma bateria recarregável. * Display de LCD – Cristal Líquido: Tela de 4,5, colorida e alto contraste. * Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. * Não sofrer interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. <p>*base metálica (alumínio anodizado) proporcionando</p> | 01 | R\$ 1.950,00 | R\$ 1.542,00 | R\$ 1.746,00 |

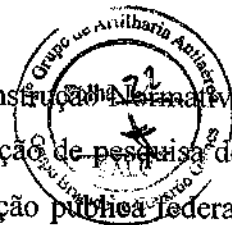
Handwritten signature: J. F. F. F. F.



| | | | | | |
|--------|--|----|------------|--------------|------------|
| | <p>estabilidade de apoio.</p> <p>* Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V.</p> <p>* Frequência: 50/60 Hz.</p> <p>* Peso Líquido: 0,336 Kg.</p> <p>* Peso Bruto: 0,690 Kg.</p> <p>* Bateria: 3,7V 750 mA.</p> <p>* Tela LCD: 4,5.</p> <p>ITENS MÍNIMOS INCLUSO: Localizador + 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 cliques labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone. (literatura técnica.) Similar: Schuster ou superior</p> | | | | |
| 410459 | <p>Fotopolimerizador e Clareador (sem fio).</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Restaurações diretas e indiretas. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis.</p> <p>- TECNOLOGIA: Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²).</p> <p>- BATERIA DE ALTA PERFORMANCE: Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 90/240V.</p> <p>Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.</p> <p>Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.</p> <p>- MODOS DE USO: Contínuo.</p> <p>Especificações técnicas mínimas: Comprimento sem a ponteira: 19,8 cm Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V Frequência: 50/60 Hz Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso Bruto: 0,67 Kg Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: Led (light emitting diode) Bateria: 3,7V 2200 mA Potência de luz: 1250 mW/cm²</p> <p>- Itens mínimos inclusos: 1 Fotopolimerizador Emitter B - 1 Fonte de alimentação 1 Base de carga 1 Protetor ocular 1 Ponteira de polimerização Ø8mm fibra ótica 1 manual de instruções 1 certificado de garantia</p> <p>Similar: Schuster</p> | 01 | R\$ 944,03 | R\$ 1.000,00 | R\$ 972,01 |

[Handwritten signature]

A pesquisa de preços foi conduzida pelo servidor subscrito, na forma prevista pela Instrução Normativa IN 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



Brasília, DF, 8 de outubro de 2020.


JULIO CÉSAR ALVES SANTANA – STen
Auxiliar da Seção de Saúde



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(1)

Relatório gerado dia 24/9/2020 às 17:26

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA
R\$ 1.551,98

MEDIANA
R\$ 1.004,52

MENOR
R\$ 990

Filtros Aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Código Material/Serviço: 410459

Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRILICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABSI, FONTEL:LUZ LEDI, INSTALAÇÃO:ELÉTRICAI, COMPONENTES:PROTECTOR OCULAR

Nome do Material (PDM): EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Ano da Compra: 2020

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do Material/Serviço | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASC | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|----------------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|------------|----------------|------------|-------|------|----------------|
| | | | | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|---|--|---------|---|-----------------|--------------------------------|---|--|--|------------|
| 00036/2019 | 00071 | Pregão | 410459 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELETRICA, COMPONENTES:PROTECTOR OCULAR | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELETRICA, COMPONENTES PROTECTOR OCULAR | UNIDADE | 4 | R\$ 1.000,00 | BETANIAMED COMERCIAL EIRELI | COMANDO/BATALHAO DE DO ENGENHARIA DE EXERCITO CONSTRUCAO - MEX | 160027 - 4 | TECNOLÓGICO EXERCITO DO EXERCITO/RJ | 04/08/2020 |
| 00065/2020 | 00001 | Pregão | 410459 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELETRICA, COMPONENTES:PROTECTOR OCULAR | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELETRICA, COMPONENTES PROTECTOR OCULAR | UNIDADE | 4 | R\$ 1.004,52 | HEALTH SANTA LUZIA LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS | 04/08/2020 | |



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 2.282,17**
 MEDIANA **R\$ 1.804,50**
 MENOR **R\$ 1.542**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Código Material/Serviço

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

UNIDADE 450465 **Descrição** EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODONTIA, P/ INSTRUMENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO APICAL, ASPECTO FÍSICO:MOTOR BANCADA, PAINEL LCD, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES:MICROMOTOR, CONTRA-ÂNGULO, CABOS DE MEDIÇÕES, COMPONENTES ADICIONAIS 1:CLIP LABIAL, CONECTORES, CHAVE, PEDAL, BATERIA, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MAX. CERCA 600 RPM **Nome do Material (PDM)** EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO **Ano da Compra** 2020

Quantidade total de registros: 2
 Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASC | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|--------------------------|---|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00013/2019 | 00054 | Pregão | 450465 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODONTIA, P/ INSTRUMENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO APICAL, ASPECTO FÍSICO MOTOR BANCADA, PAINEL LCD, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES: MICRO MOTOR, CONTRA-ÂNGULO, CABOS DE MEDIÇÕES, COMPONENTES ADICIONAIS 1:CLIP LABIAL, CONECTORES, CHAVE, PEDAL, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MAX. CERCA 600 RPM | UNIDADE | 3 | R\$1.542,00 | AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160531 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS | 01/04/2020 |



| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|--------------------------|---|---------|---|-------------|--|------------------------------|--|------------|
| 00021/2020 | 00015 | Pregão | 450465 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO ENDODONTIA, P/ INSTRUMENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO APICAL, ASPECTO FÍSICO MOTOR BANCADA, PAINEL LCD, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES MICROMOTOR, CONTRA-ÂNGULO, CABOS DE MEDIÇÕES, COMPONENTES ADICIONAIS 1 CLIP LABIAL, CONECTORES, CHAVE, PEDAL, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MAX. CERCA 600 RPM | UNIDADE | 2 | R\$1.804,50 | ODONTOPAN EQUIPAMENTOS E ODONTOLÓGICOS LTDA | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 989073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS | 24/03/2020 |
| 00014/2020 | 00007 | Pregão | 450465 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODONTIA, P/ INSTRUMENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO APICAL, ASPECTO FÍSICO MOTOR BANCADA, PAINEL LCD, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES MICROMOTOR, CONTRA-ÂNGULO, CABOS DE MEDIÇÕES, COMPONENTES ADICIONAIS 1 CLIP LABIAL, CONECTORES, CHAVE, PEDAL, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MAX. CERCA 600 RPM | UNIDADE | 3 | R\$3.500,00 | DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. | COMANDO DA AERONAUTICA | 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC | 28/07/2020 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 17.982,36**
 MEDIANA **R\$ 14.900,00**
 MENOR **R\$ 12.550**

FILTROS APLICADOS
 Unidade de Fornecedor: Nome do Material (PDM) Ano da Compra
UNIDADE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2020

Quantidade total de registros: 12
 Registros apresentados: 1 a 12

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecedor | Quantidade ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASC | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|--------------------------|---|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------------|---------------------|---|----------------|
| 00015/2019 | 100213 | Pregão | 416184 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE | UNIDADE | 10 | R\$12.550,00 | BHDENTAL COMERCIAL EIRELI | MINISTERIO DA SAUDE | 267053 - DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - INTERIOR SUL | 19/05/2020 |



| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|--------------------------|--|---------|---|--------------|---|------------------------|--|------------|
| 00049/2019 | 00007 | Pregão | 407885 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEIRA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA | UNIDADE | 3 | R\$12.960,00 | MAP SOLUCOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120628 - GRUPO DE APOIO DE BELEM | 09/01/2020 |
| 00032/2020 | 00039 | Pregão | 411072 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS, TIPO CONTROLE CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEIRA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR HALOGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 1 SUGADOR, COMPONENTE ADICIONAL COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PORTÁTIL | UNIDADE | 2 | R\$13.400,00 | BETANIAMED COMERCIAL EIRELI | COMANDO DA AERONAUTICA | 120635 - GRUPO DE APOIO DO GUARATINGUETA | 19/05/2020 |



| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|--------|--------------------------|---|---------|---|--------------|-------------------|---------------------|--|------------|
| 00074/2020 | 00001 | Dispensa de Licitação | 407881 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR HALÓGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA | UNIDADE | 1 | R\$13.500,00 | MAXXI DENTAL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160291 - CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO/RI | 27/07/2020 |
| 00025/2019 | 00040 | Pregão | 416184 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRIPLICE | UNIDADE | 1 | R\$14.000,00 | POLYMEDH. EIRELI | ESTADO DO PARA | 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA | 26/03/2020 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|--------|--------------------------|---|---------|---|--------------|---|---------------------|--|------------|
| 00005/2020 | 00001 | Dispensa de Licitação | 416184 | CONSULTORIO ODONTOLOGICO | CONSULTORIO ODONTOLOGICO, MATERIAL ESTRUTURA ACO, PINTURA ELETROSTATICA, TIPO REVESTIMENTO PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRIPLICE | UNIDADE | 1 | R\$15.000,00 | UNICER COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ERELI | COMANDO DO EXERCITO | 16013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM | 05/03/2020 |
| 00014/2020 | 00003 | Dispensa de Licitação | 416184 | CONSULTORIO ODONTOLOGICO | CONSULTORIO ODONTOLOGICO, MATERIAL ESTRUTURA ACO, PINTURA ELETROSTATICA, TIPO REVESTIMENTO PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRIPLICE | UNIDADE | 1 | R\$14.800,00 | GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA | 09/06/2020 |



| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|--------------------------|---|---------|---|--------------|--|--------------------|--|------------|
| 00001/2020 | 00001 | Pregão | 407885 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | UNIDADE | 1 | R\$16.311,64 | IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI | ESTADO DO MARANHÃO | 980186 - PREFEITURA MUNIC. DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO | 15/07/2020 |
| 00167/2020 | 00028 | Pregão | 407879 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO SEM COSTURAS, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA | UNIDADE | 1 | R\$16.500,00 | MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS | ESTADO DO CEARA | 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA | 20/04/2020 |



| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|--------------------------|---|---------|---|--------------|--|---|--|------------|
| 00004/2020 | 00057 | Pregão | 411072 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS, TIPO CONTROLE CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REPLETOR HALOGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 1 SUGADOR, COMPONENTE ADICIONAL COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PORTÁTIL CONSULTÓRIO | UNIDADE | 1 | R\$18.900,00 | TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA, | COMANDO DO EXERCITO | 160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS | 16/07/2020 |
| 00055/2020 | 00032 | Pregão | 407879 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO REVESTIDO EM PVC LAMINADO SEM COSTURAS, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REPLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REPLETOR REPLETOR HALOGENO, ATÉ 2 INTENSIDADES, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA E 1 SUGADOR | UNIDADE | 1 | R\$19.866,66 | BETANIAMED COMERCIAL EIRELI | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA | 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA | 04/09/2020 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|--------------------------|---|---------|----|--------------|-------------------------------|---------------------|---|------------|
| 00002/2020 | 00010 | Pregão | 411072 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS, TIPO CONTROLE CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR HALOGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 1 SUGADOR, COMPONENTE ADICIONAL COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PORTÁTIL | UNIDADE | 14 | R\$48.000,00 | OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA | COMANDO DO EXERCITO | 160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVAMEX/AM | 18/09/2020 |
|------------|-------|--------|--------|--------------------------|---|---------|----|--------------|-------------------------------|---------------------|---|------------|



Você está navegando na finalidade de **Uso e Consumo**. [Clique aqui](#) para alterar para Revenda.

Adaptado para o seu negócio, pode procurar!

[Covid-19 - nossos cuidados](#) [como comprar](#) [televidas](#) [vale presente](#) [cotações](#) [compras faturadas](#) [vende com a gente](#) [blog](#) [ame](#)

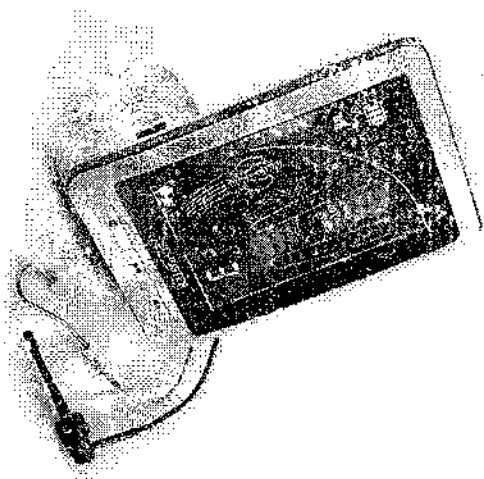
[página inicial](#)



colar



compartilhar



Localizador Apical Finepex - Schuster

(Cód. 1728202001)

INDICAÇÃO: O localizador de ápice Finepex é um equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente, mesmo em canais úmidos ou secos. CAR...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.950,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito

R\$ 1.950,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#). A

Você está navegando na finalidade de **Uso e Consumo**. [Clique aqui](#) para alterar para Revenda.



Para tudo para o seu negócio, pode procurar!

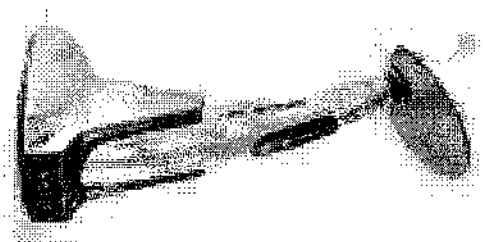
- covid-19 - nossos cuidados
- como comprar
- televidas
- vale presente
- cotações
- compras faturadas
- venda com a gente
- blog
- ame
- página inicial >
- saúde >
- equipamentos médicos e hospitalares >
- instrumentos cirúrgicos



colar



compartilhar



Fotopolimerizador Emitter B Wireless - Schuster

(Cód. 34169507)

Fotopolimerizador Emitter B - Schuster Clareador e fotopolimerizador à bateria (sem fio). - APLICAÇÕES: Restaurações diretas e indiretas. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 944,03

em até 12x sem juros no **cartão de crédito**

✦ **R\$ 944,03** em até 15x sem juros no **cartão Americanas**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

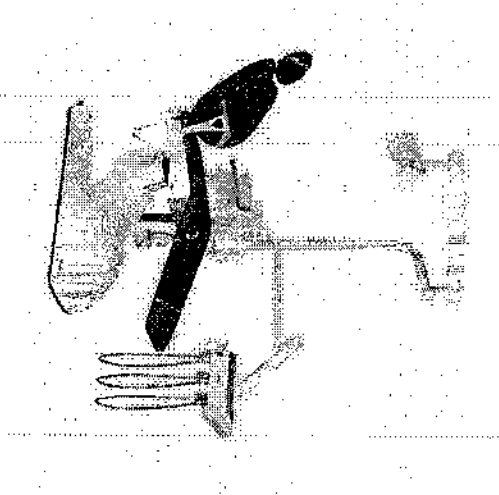
comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **GRUPO ODONTÔ**

tem tudo para o seu negócio, pode procurar!

- COVID-19 - testes rápidos
 - exame complementar
 - telemedicina
 - valor presente
 - cartões
 - computers latedas
 - variaza com a gente
 - Blog
 - ajuda
- [página inicial](#) > [móveis](#) > [comércio](#) > [clínicas e consultórios](#) > [cadeira odontológica](#)



Consultório Equipos Saevo S 200 F cor ANGRA (Cadeira + Equipos + Refetor + Unid. Auxiliar + Mochos) Grupo Alliage Fabricante das marcas (Dabi Atlante, Saevo e D700)
(Cód. 1368659954)

O item deve ser instalado por um técnico credenciado da SaevAssistencia tecnica em todo BrasilCadeira Saevo S200 FUm consultório indispensável para quem deseja mais vitalidade em seu dia a dia - Descrição: S 200 F é uma cadeira odon...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

super cashback

R\$ 16.290,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recoba R\$ 488,70 de volta

• **R\$ 16.290,00** em até 18x sem juros no cartão Americanas com Amé e recoba R\$ 488,70 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por CasadoDentista e entregue por Americanas Empresas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também





Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Sair

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

13/10/2020 15:04:19

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160053 - 00005/2020

Aberta

IGOR GONCALVES CASTILHO

Data Provável da Licitação

18/11/2020

Objeto

Atender as necessidades do gabinete odontológico do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea

Eventos da IRP

| Evento | Data/Hora do Registro | Alterado Por |
|------------------|-----------------------|-------------------------|
| Alteração de IRP | 13/10/2020 - 15:01 | IGOR GONCALVES CASTILHO |

Alterações de Fase da IRP

| Fase | Data/Hora do Registro | Alterado Por |
|---------------|-----------------------|-------------------------|
| Edição Aberta | 09/10/2020 - 08:53 | IGOR GONCALVES CASTILHO |
| Edição Aberta | 09/10/2020 - 10:44 | IGOR GONCALVES CASTILHO |
| Edição Aberta | 13/10/2020 - 14:10 | IGOR GONCALVES CASTILHO |
| Edição Aberta | 13/10/2020 - 15:01 | IGOR GONCALVES CASTILHO |

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

| Nº do Item | Tipo de Item | Item | Data Limite para Envio de Proposta | Situação |
|------------|--------------|---------------------------------|------------------------------------|----------|
| 1 | Material | 416184-Consultório odontológico | 23/10/2020 | Aberto |
| 2 | Material | 450465-Equipamento odontológico | 23/10/2020 | Aberto |
| 3 | Material | 410459-Equipamento odontológico | 23/10/2020 | Aberto |

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Edição



Gestor de Compras

IRP

Manifestar interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

28/10/2020 13:31:23

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF

Nº da IRP

160053 - 00005/2020

Situação da IRP

Confirmação

Gestor de Compras Responsável

IGOR GONCALVES CASTILHO

Data Provável da Licitação

18/11/2020

Data de Confirmação da Participação

29/10/2020

Objeto

Atender as necessidades do gabinete odontológico do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea

Eventos da IRP

| Evento | Data/Hora do Registro | Alterado Por |
|------------------|-----------------------|-------------------------|
| Alteração de IRP | 13/10/2020 - 15:01 | IGOR GONCALVES CASTILHO |

Alterações de Fase da IRP

| Fase | Data/Hora do Registro | Alterado Por |
|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Edição | 09/10/2020 - 08:53 | IGOR GONCALVES CASTILHO |
| Aberta | 09/10/2020 - 10:44 | IGOR GONCALVES CASTILHO |
| Edição | 13/10/2020 - 14:10 | IGOR GONCALVES CASTILHO |
| Aberta | 13/10/2020 - 15:01 | IGOR GONCALVES CASTILHO |
| Análise/Negociação | 24/10/2020 - 01:00 | SISTEMA |
| Confirmação | 26/10/2020 - 13:24 | IGOR GONCALVES CASTILHO |
| Confirmação | 26/10/2020 - 13:36 | IGOR GONCALVES CASTILHO |

Manifestações de Interesse da IRP

| Órgão da UASG | UASG | Gestor de Compras Interessado | Município/UF | Ações |
|-----------------------------|---|-------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO | NILMA TOLEDO | Ipameri/GO | Visualizar Resumo |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF | LUIZ FERNANDO LAZARINI | BRASÍLIA/DF | Visualizar Resumo |

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

| Nº do Item | Tipo de Item | Item | Data Limite para Envio de Proposta | Situação |
|------------|--------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------|
| 1 | Material | 416184-Consultório odontológico | 23/10/2020 | Confirmação |
| 2 | Material | 450465-Equipamento odontológico | 23/10/2020 | Confirmação |
| 3 | Material | 410459-Equipamento odontológico | 23/10/2020 | Confirmação |

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Situação: 2020/10/28

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARTICIPANTES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 05/2020 – UG: 160053

1. FINALIDADE

Esta Unidade Gestora, Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (UASG: 160060) em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, na condição de Órgão Participante, na licitação do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), cujo objeto é Atender as necessidades do gabinete odontológico do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.

2. JUSTIFICATIVA

O BPEB tem como missão atuar como tropa de Polícia do Exército a fim de cooperar com o Comando Militar do Planalto na Defesa da Pátria, na Garantia da Lei e da Ordem, busca de drogas e materiais ilícitos nas missões de segurança nas áreas militares, guarda de presos à disposição da Justiça, controle profilático e clínico cirúrgico dos cães do BPEB e de animais de outras instituições militares e ficar em condições de participar das Operações Internacionais, de acordo com os interesses do país.

Visando manter a saúde bucal dos militares desta Unidade, quesito crucial no desempenho das missões, o BPEB possui consultórios odontológicos, que procedem ao atendimento dos integrantes dessa Organização Militar e dos seus familiares. Desse modo, os materiais da Ata de Registro de Preço, são importantes para proporcionar um atendimento com excelência.

O BPEB recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 05/2020 (160053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios, de escala e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

| Item | Especificações dos Materiais | Und | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|---------|------|------------|-------------|
| 1 | Consultório odontológico, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado s, costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal p, cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa triplice | Unidade | 1 | 17.041,87 | 17041,87 |



| | | | | | |
|---|--|---------|---|----------|---------|
| 2 | Equipamento odontológico, tipo: endodontia, p, instrumentação e localização apical, aspecto físico: motor bancada, painel led, ajuste digital, componentes: micromotor, contra-ângulo, cabos de medições, componentes adicionais 1: clip labial, conectores, chave, pedal, bateria, características adicionais 1: máx. cerca 600 rpm | Unidade | 1 | 1.746,00 | 1746,00 |
| 3 | Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular | Unidade | 1 | 972,01 | 972,01 |

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada, levando-se em consideração a necessidade de material dessa natureza para o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do material deverá ser realizada no horário das 8:30 às 11:30 ou das 13:30 às 16:00hs de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 08:00 às 11:30hs, na cidade de Brasília-DF, no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, localizado no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Setor Militar Urbano, CEP 70.630-100, Brasília-DF.

O responsável pelo recebimento dos serviços/aquisições será o Almojarife do BPEB, mediante agendamento através do telefone (61)3415-7114 ou 3415-7162, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal. Dúvidas sobre nota de empenho serão sanadas pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do BPEB, através do telefone (61) 3415-7129, e-mail: chefesale.bpeb@gmail.com.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União de acordo com o parágrafo 2º artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar de Polícia do Exército.

7. AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Caput Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 30, inc. V do Decreto nº 5450, de 2005, autorizo a manifestação de interesse em participar do registro de preços e abertura de processo licitatório concordando com o objeto e a quantidade a ser licitada.

Brasília-DF, 17 de outubro de 2020


RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO - Ten Cel
 Ordenador de Despesa do BPEB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Companhia Capitão-Mor Bartolomeu Bueno da Silva/1975)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 05/2020 – UG: 160053

1. FINALIDADE

Participação da 23ª Companhia de Engenharia de Combate (UASG: 160101), na condição de Órgão Participante, na licitação do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), que tem por objeto a aquisição de material odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a adesão pela necessidade de aquisição de materiais odontológicos utilizada para atender a vida vegetativa desta Organização Militar, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 05/2020 (1600053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

| ODONTOLOGIA | | | | | | |
|-------------|--------|---|-----|-----|----------------------------|-------------------------|
| Nº ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÕES | UN | QNT | CUSTO MEDIO UNITARIO (R\$) | CUSTO MEDIO TOTAL (R\$) |
| 2 | 450465 | Localizador Apical de alta precisão: Console dobrável que permita trabalhar em qualquer posição. Que Possua sistema preciso e ergonômico para determinar a distância entre a ponta da lima endodôntica e o ápice radicular e a função de testador de polpa, para julgar a vitalidade pulpar: com no mínimo 99 níveis de estímulo elétrico, a sensibilidade da polpa do dente avaliado é medida precisamente e sem interferência dos dentes ou tecidos adjacentes. Contendo:01 Console do Localizador de Ápice e Testador de Polpa+01 Cabo de medição do localizador de ápice +01 Haste de | UND | 1 | R\$2.176,00 | R\$2.176,00 |

Assinatura manuscrita



| | | | | | | |
|-------------|--------|--|------|---|--------------|-------------|
| | | teste de polpa + 01 Bateria de lítio - 01 Carregador elétrico bivolt automático + 04 Clipes de lábio + 02 Sondas de dente (teste de polpa) + 01 Suporte para a haste de teste + 02 Suportes para lima (localizador apical). Similar: Gnatus | | | | |
| 3 | 410459 | Fotopolimerizador: 1 peça de mão, 1 carregador, 1 protetor ocular, 1 ponteira de fibra ótica. Tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos. Tensão de operação 100 220V AC, 50-60Hz. Indicador de tempo sonoro a cada 10 segundos. Bateria Ion- Lítio capacidade de 2200mAh. Material da base do carregador ABS - ASA com UV. Ponteira de fibra ótica autoclavável, giro da ponteira de 360°. Peça de mão em alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. Comprimento de onda da luz 420 nm 480nm(cor azul), 1.100mW/cm. Sem fio. Similar: KAVO | UNID | 1 | R\$1.115,00 | R\$1.115,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 3.291,00 | |

4. QUANTITATIVO

Informamos que as quantidades solicitadas foram estimadas de acordo com os créditos recebidos nos anos anteriores.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

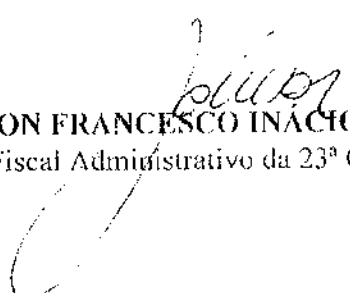
Os materiais deverão ser entregues na cidade de Ipameri-GO, em local, data e horário estabelecido pelo Endereço da 23ª Cia E Cmb, localizada no endereço: Avenida Pandiá Calógeras, nº 49, Centro, Ipameri-GO, CEP.: 75780-000.

O responsável pelo recebimento dos materiais será o Chefe do Almoxarifado, mediante agendamento através do telefone (64) 3491 1510 - Ramal 225, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal, ou contrato.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Ipameri-GO, 21 de outubro de 2020.


JOHNSON FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA
Fiscal Administrativo da 23ª Cia E Cmb



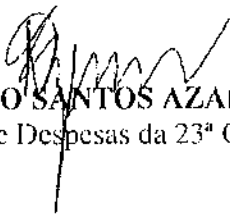
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (Inciso II e IV, art 17, Port nº 1 – SEF, de 27 Jan 14)

À vista dos elementos contidos nos autos, e nos termos da competência contida no Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, combinado com o inciso I, art, 6º, do Dec 7.892/13, resolvo:

Autorizar o início dos procedimentos para participação na IRP 05/2020 – UASG Gerenciadora: 11º Grupo de Artilharia Antiaérea - 160053.

Encaminhe 01 (uma) cópia dos autos, devidamente instruída, para o 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, em conformidade com o inciso V, do art 17, da Port. nº 01 -- SEF, de 27 Jan 14.

Ipameri-GO, 21 de outubro de 2020


LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA - Cdt
Ordenador de Despesas da 23ª Cia E Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
“GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES”**

Processo Administrativo nº 64541.008620/2020-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), S/N - SAAN - Brasília-DF - CEP 70.631-902, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital..

Data da sessão: 28/11/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de matérias permanentes para seção de saúde do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Para os itens 1, 2 e 3 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666-90/1993;
- 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia*;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (cinco reais).
- 6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. no país;
 - 6.26.2. por empresas brasileiras;
 - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando